República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2416.08, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais(411).....R$ 7.000,00
SUB TOTAL.....R$ 7.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita(906)R$ 15,000,00
SUB TOTAL .....R$ 15.000,00
T O T A L.....R$ 22.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 17.000,00
SUB TOTAL.....R$ 17.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.14.003 - Diárias - Pessoal Civil(904).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00
T O T A L.....R$ 22.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de abril de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento